



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 27/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Maria de Fátima de Siqueira

Objeto da Contratação: Aquisição de bandejas de inox, chaleira elétrica, garrafas térmicas e jarra de vidro com tampa, para a Secretaria Municipal de Educação, E.M.E.F. Antônio Curi e E.M.E.F. Otto Becker.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra dos materiais conforme objeto de contratação descrito acima, tem a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, na organização dos eventos, tais como: Seminários, Formações, reuniões Administrativas e Pedagógicas realizadas ao longo do ano, com a participação de professores e servidores da rede municipal de ensino. A aquisição dos referidos materiais será para melhorar o atendimento do público presente, nos eventos organizados pela Secretaria Municipal de educação e escolas municipais, onde é oferecido coffee break para os participantes.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	10 un	Bandeja inox retangular 40x24cm
02	06 un	Chaleira elétrica 220v
03	04 un	Garrafa térmica exterior de inox e interior de aço 5 L
04	02 un	Jarra de vidro c/ tampa 1,6 L



Município de Cristal/RS

05	02 un	Jarra de vidro c/ tampa 1,850ml
----	-------	---------------------------------

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente entramos em contato com as empresas da cidade e cidade vizinha, para solicitar orçamentos. Após receber os orçamentos dos itens solicitados, foi feita análise de cada item, optando pelo menor preço.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Identificou-se que há empresas no mercado que trabalham com o material solicitado como objeto deste Estudo Técnico Preliminar, portanto, a solução encontrada foi coletar orçamentos, analisar valores e fazer a aquisição pelo menor preço.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 3.220,84 (Três mil e duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), considerando a pesquisa realizada, após o recebimento da proposta foi feita análise, que corresponde a expectativa esperada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- () Pregão eletrônico para aquisição única
- () Pregão eletrônico para registro de preço

() **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- () Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- () Profissional do setor artístico Art. 74, II
- () Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- () Por credenciamento Art. 74, IV
- () Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

- (x) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- () Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.



Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
- () Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- () Emergência, Art. 75, VIII
- () Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- () Outros. Artigo _____.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento na entrega dos materiais, será feito uma única entrega.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Foi acordado com as empresas para ser entregue material de boa qualidade e no prazo de 15(quinze) dias, após ser deferido a compra.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O respectivo serviço será adquirido de forma integral após todo o processo ser deferido pela prefeitura.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Os itens acima relacionados, serão para atender as demandas existentes nas escolas municipais e Administração da Secretaria Municipal de Educação.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto socioambiental.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

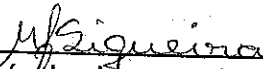
Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.



Município de Cristal/RS

Cristal, 24 de fevereiro de 2025.


Secretária Municipal de Educação


Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow